



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026 - BOLSA MAIS PROFESSORES**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO**

A Secretaria de Estado da Educação torna público o RESULTADO DE RECURSO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026 - BOLSA MAIS PROFESSORES, objetivando promover o ingresso e garantir a permanência dos professores na rede pública de ensino da educação básica, por meio de apoio financeiro e formação em curso de especialização, integrando a formação acadêmica e a prática docente, no âmbito da Bolsa Mais Professores.

É importante lembrar que, apesar do recurso ter sido DEFERIDO, PARCIALMENTE DEFERIDO ou INDEFERIDO, a classificação está, obrigatoriamente, condicionada à apresentação do pré-requisito mínimo, conforme exigido no Edital. Importante ressaltar também que quando da resposta aos recursos contra o resultado poderá haver alteração na classificação do(a) candidato(a), fato este que implicará ou não na modificação do Resultado Final.

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DO RECURSO	RESULTADO
56988	Inscrição indeferida, em conformidade com a alínea c) do item 5.2 do Edital.	INDEFERIDO
57011	Aceitas as alegações do(a) candidato(a).	DEFERIDO
56769	Aceitas as alegações do(a) candidato(a).	DEFERIDO
56875	Local de inscrição para atuação diverge da lotação. Candidato anexou um arquivo nomeado Pós-Graduação mas na verdade foi a DECLARAÇÃO DE VÍNCULO. Dessa forma, não foi atribuída nota ao item "e" no quadro titulação.	INDEFERIDO
57007	Em análise de toda a documentação acostada pela candidata, em nenhum campo consta o Certificado de Especialização Lato Sensu. No campo destinado ao referido documento, foi novamente acostado o Diploma da Graduação em Letras.	INDEFERIDO
57029	Recurso indeferido para revisão da pontuação no campo "Lotação em Escola Elegível", à luz do Quadro de Pontuação constante no item 6.2 deste certame, uma vez que é lotado no Centro de Excelência Gov. Lourival Baptista, mas concorre à bolsa para o Colégio Estadual Professora Clemencia Alves Da Silva.	INDEFERIDO
57039	Recurso indeferido, em conformidade com o quadro de Pontuação do item 6.2 deste certame, uma vez que, no campo para avaliação de título de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu, candidato(a) anexou o Diploma de Licenciatura em Sociologia, e no campo para pontuar Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado), foi anexado diploma obtido no exterior, com verso contendo informações ilegíveis, em confronto com o exigido no itens 5.3.2 e 6.3 e sem a devida convalidação do título em território nacional, conforme normativas brasileiras, a saber, Lei nº 9.394/1996 (LDB), Portaria Normativa MEC nº 22/2016 (Plataforma Carolina Bori) e a Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.	INDEFERIDO
56941	Área de formação da candidata ( Educação Física ) não corresponde a área selecionada (Geografia).	INDEFERIDO
56924	A pontuação máxima estabelecida no presente certame, qual seja, 6,0 pontos para o quesito titulação, corresponde ao somatório de cada um dos itens: 1,0 ponto para Graduação, 1,0 ponto para Pós- Graduação Lato Sensu, 1,0 ponto para Mestrado e 1,0 ponto para Doutorado.	INDEFERIDO
56976	Inscrição indeferida, em conformidade com a alínea c) do item 5.2 do Edital.	INDEFERIDO
56995	Inscrição indeferida, em conformidade com a alínea c) do item 5.2 do Edital.	INDEFERIDO
57048	A pontuação máxima estabelecida no presente certame, qual seja, 6,0 pontos para o quesito titulação, corresponde ao somatório de cada um dos itens: 1,0 ponto para Graduação, 1,0 ponto para Pós- Graduação Lato Sensu, 1,0 ponto para Mestrado e 1,0 ponto para Doutorado. Quanto às questões de desempate, este acontecerá mediante critérios estabelecidos no item 6.8 do edital.	INDEFERIDO
57002	Recurso indeferido, uma vez que ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados e documentações anexadas, a fim de verificar se estão corretas. Após o envio, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar quaisquer dados ou documentos, em conformidade com o item 5.4 do Edital.	INDEFERIDO
57025	A interposição de recurso deve se limitar ao disposto no item 7 do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026, sendo admitidos recursos apenas quanto à impugnação do edital, ao não deferimento do pedido de inscrição e à classificação provisória, observados os critérios e prazos estabelecidos.	INDEFERIDO
56935	Aceitas as alegações do(a) candidato(a).	DEFERIDO
56914	Aceitas as alegações do(a) candidato(a).	DEFERIDO
56972	Aceitas as alegações do(a) candidato(a).	DEFERIDO
56781	A pontuação máxima estabelecida no presente certame, qual seja, 6,0 pontos para o quesito titulação, corresponde ao somatório de cada um dos itens: 1,0 ponto para Graduação, 1,0 ponto para Pós- Graduação Lato Sensu, 1,0 ponto para Mestrado e 1,0 ponto para Doutorado.	INDEFERIDO
56944	O quadro de pontuação definida pelo EDITAL referente ao tempo de Serviço na Rede Pública Estadual acima de 10 anos equivale a pontuação unitária de 1.0.	INDEFERIDO

Aracaju, 13 de fevereiro de 2026.

**MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretária de Estado da Educação em Exercício